



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.844/2.025,

de 17 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS NA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer os processos de trabalho das equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF), com vistas à qualificação do cuidado prestado à população com hipertensão arterial e diabetes mellitus;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Projeto de Qualificação do Cuidado de Hipertensos e Diabéticos na Atenção Básica, apoiado pela função apoio e pela educação permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma instância de gestão local para o acompanhamento, planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do referido projeto;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Gestora Municipal do Projeto de Qualificação do Cuidado de Hipertensos e Diabéticos na Atenção Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paulistânia.

Artigo 2º. A Comissão terá como finalidade acompanhar e coordenar a execução do projeto no município, promovendo espaços de reflexão sobre os processos de trabalho e apoiando a construção, implementação e monitoramento dos planos de ação com as equipes de eSF.

Artigo 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **ALAN FABRICIO CAPELINO PEREIRA** - Diretor de Saúde- Coordenador de Projeto
- II – **DAIANE GAZIN** - Enfermeira da estratégia saúde da família - Diretora da Vigilância Sanitária
- III – **RENATA CIBELLI BERTINOTTI CADAMURO** - Enfermeira - Diretora da Vigilância Epidemiológica
- IV - **NATALIA APARECIDA DE SOUZA IDALGO** – Enfermeira
- V – **ANA ALICE BATISTA** – Articuladora da Atenção Básica do DRS - Facilitadora

Artigo 4º. Compete à Comissão:

- I – Planejar, acompanhar e avaliar as ações do projeto no município;
- II – Apoiar o facilitador nas ações presenciais e na interlocução com as equipes de eSF;
- III – Garantir a participação das equipes nas atividades propostas (oficinas, rodas de conversa, reuniões, etc.);
- IV – Avaliar os planos de ação elaborados e propor estratégias para sua implementação;
- V – Produzir registros e relatórios periódicos sobre o andamento das atividades.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 5º. A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1844/2025, em fls. 30, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 17 de abril de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal